



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

DECRETO Nº 20.202, DE 13 DE JULHO DE 2021

Proc. nº 17.281/2021

Regulamenta as vagas de veículos públicas para os empreendimentos multirresidenciais, acima de 30 (trinta) unidades, a que se refere a Tabela-05D do Anexo 05 da Lei Complementar nº 143, de 15 de janeiro de 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II, VI e IX, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do processo administrativo em epígrafe,

D E C R E T A :

Art. 1º As vagas de veículos públicas para os empreendimentos multirresidenciais, acima de 30 (trinta) unidades, deverão ser de, no mínimo, 7% (sete por cento) do total das unidades do empreendimento, em complemento ao estabelecido na Tabela-05D do Anexo 05 da Lei Complementar nº 143, de 15 de janeiro de 2019.

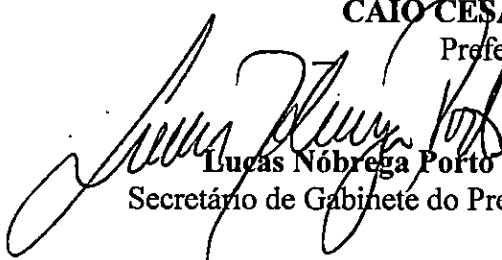
Parágrafo único. Quando o valor encontrado apresentar parte fracionária maior ou igual a 1 (um) centésimo, computar-se-á como mais uma vaga.

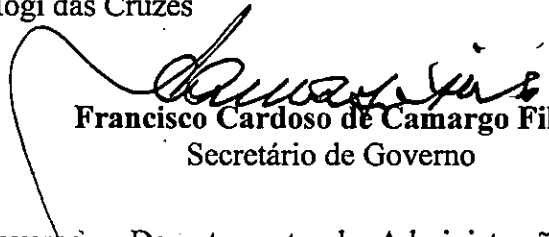
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 13 de julho de 2021, 460º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA

Prefeito de Mogi das Cruzes


Lucas Nóbrega Porto
Secretário de Gabinete do Prefeito


Francisco Cardoso de Camargo Filho
Secretário de Governo

Registrado na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 13 de julho de 2021. Acesso público pelo site www.mogidascruzes.sp.gov.br.